



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Ao Departamento de Licitações

Prezados, em resposta ao item II do Recurso Administrativo do Processo da Tomada de Preços nº 01/22, do Processo nº 091/22, Processo de Licitação nº 051/22 feito pela empresa HYDROS ENGENHARIA LTDA, aceitamos o recurso, porque o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis foram apresentados com validade e de acordo com o subitem 7.1.4 da qualificação econômico-financeira do processo licitatório, justificado através da Instrução Normativa 2.003, de 18 de janeiro de 2021 da RFB, e também pelo artigo 1.078 do Código Civil.

Portanto consideramos o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis do Exercício de 2020 como validos para a determinada Licitação.

Francisco Egídio Perissotto
Diretor do Departamento de Finanças

Matheus Hengstmann do Ouro
Contador II